



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 3421/2022 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2022.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Acordo de Cooperação 001/2022

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 1482/2022 – SEPDE, de 08 de dezembro de 2022, solicitando aditivo ao Acordo de Cooperação n. 001/20202 firmando com a APAE com base na solicitação e justificativa contidas no memorando n.º 1587/2022 da SEMED.

Conforme a Cláusula 7, o Acordo de Cooperação pode ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do fim da parceria.

No caso em tela, a OSC solicitou a prorrogação da parceria no dia 29/11/2022 por meio do Ofício n.º 178/2022, a justificativa contida no novo Plano de Trabalho apresentado é manter o atendimento educacional para os 96 alunos com deficiência intelectual e múltipla.

Como já referido, houve apresentação de novo Plano de Trabalho, bem como novos documentos comprovando a regularidade da OSC.

Assim, diante da regularidade jurídica, segue em anexo o aditivo solicitado.

Atenciosamente,

Michele Machado
Assessora Jurídica
OAB/RS 110.185

Igor dos Santos Oliveira,
Procurador Geral do Município.
OAB/RS 97.164

MSM